



## **DELIBERAÇÃO Nº 30/2023 – CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes,

Considerando o prazo de adesão ao Incentivo até o dia 29/07/2023;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 14 de julho de 2023;

### **DELIBEROU**

**Art.1º** Pela prorrogação do prazo de adesão da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR, Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, até o dia 29 de Agosto de 2023.

Parágrafo único. O processo de adesão deverá seguir o trâmite estabelecido no art. 9º da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de julho de 2023.

Adriano Roberto dos Santos  
**Presidente do CEDCA/PR**